



## PROCESSO SELETIVO EXTERNO

### INSTITUTO IPÊS

### EDITAL Nº 02/2022

O Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS, organização não governamental, sem fins lucrativos, torna público a abertura de **Processo Seletivo Externo** de contratação de pessoal conforme as condições, critérios e prazos fixados neste Edital.

O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissionais para atuar nas Equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), firmado por meio do Termo de Cooperação 04/2017 nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal Nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 e do Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, Edital de Chamamento Público 04/2016 - Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), com a finalidade de provimento de vagas conforme Plano de Trabalho.

Este Processo Seletivo é destinado às pessoas que desejem ingressar, que já fizeram ou que fazem parte do banco de talentos do Instituto IPÊS por meio do site: <https://institutoipes.org.br/trabalhe-conosco/> e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora de Processo Seletivo, conforme normas estabelecidas neste edital.

## 2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do site: [www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br), de comunicado nas dependências do instituto e publicações em sites de vagas em geral.

## 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A seleção será regida por este Edital e suas eventuais retificações e terá a validade de 06 meses.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do instituto ([www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br)), a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

3.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão por conta do próprio candidato.

3.4. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e pontuação e as vagas

existentes, para entrega de documentação e contratação junto ao Instituto Ipês, sujeitando-se às normas internas da Instituição.

#### **4. VAGAS**

4.1. Cargo: Estatístico

4.2. Número de Vagas: 01 (uma)

4.3. Salário Bruto: R\$ 3.003,12 (três mil e três reais e doze centavos), com ajuda de custo de Alimentação Pecúnia de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês e auxílio transporte de até R\$ 11,00 (onze reais) por dia.

4.4. Local de Trabalho: Brasília/DF

4.5. Jornada de Trabalho: 40h semanais

4.6. Principais Atribuições: Analisar dados segundo técnicas estatísticas, fazer análise descritiva, projetar resultados, interpretar resultados estatísticos da análise, validar resultados fornecidos pelos indicadores, realizar controle estatístico de processo, auxiliar na interpretação interdisciplinar dos dados, fazer relatório de análise, aprimorar técnicas estatísticas, construir indicadores, elaborar programas de processamento e tabulação de dados, tabular dados; atualizar dados, avaliar qualidade do banco de dados dar suporte na utilização dos bancos de dados e preparar apresentação dos resultados (relatórios, gráficos, cartogramas e outros); Manipulação de dados e planilhas, no Microsoft Excel R; Verifica a duplicidade de informações; Auditoria das informações das planilhas, conforme solicitação da gerência e necessidades do serviço; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **5. REQUISITOS BÁSICOS**

5.1. Certificado de curso superior em Estatística, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

5.2. Possuir conhecimentos em informática (Pacote *Office*);

5.3. Domínio da Língua Portuguesa (ortografia e gramática).

#### **6. CONTRATO DE TRABALHO**

6.1. O contrato de trabalho será assegurado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e conforme acordo coletivo registrado no MTE sob o nº DF 000294/2019.

6.2. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



## 7. INSCRIÇÃO

7.1. Só será permitida a participação dos candidatos após seu cadastramento por meio do endereço eletrônico: <https://institutoipes.org.br/trabalhe-conosco/> ou através do envio do currículo do candidato, para o e-mail [gestaodepessoasipes@gmail.com](mailto:gestaodepessoasipes@gmail.com), constando no Assunto: **Processo Seletivo - Edital nº 02/2022**.

## 8. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas:

8.1.1. **Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção:** Será realizada pela equipe da Gestão de Pessoas da Instituição, a qual fará a análise dos currículos enviados.

8.1.1.1. A divulgação da lista dos pré-selecionados será realizada na página do Instituto Ipês: <https://institutoipes.org.br/publicacoes/editais/processos-seletivos/> informando local, dia e horário marcados para as entrevistas presenciais dos candidatos aprovados na primeira etapa.

8.1.2. **Etapa 2 - Entrevista e Seleção:** A equipe da Gestão de Pessoas realizará as entrevistas com os candidatos pré-aprovados, as quais serão realizadas em Brasília/DF no local, data e horário publicados na página do Instituto: <https://institutoipes.org.br/publicacoes/editais/processos-seletivos/>.

8.1.2.1. Será aplicada, após as entrevistas, uma prova discursiva que valerá até 30 pontos. A prova consistirá na construção de uma redação, de texto dissertativo, de até 30 linhas, de acordo com o tema proposto, que será selecionado pela área de Gestão de Pessoas e divulgado no momento de sua realização.

8.1.2.1.1. A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema) a capacidade de expressão na modalidade escrita;

8.1.2.1.2. A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.1.2.2. Será aplicado, também, um teste psicológico realizado por um profissional da área.

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção	40 pontos
Etapa 2 – Entrevista e Seleção	30 pontos
Prova Discursiva	30 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

8.2. O não comparecimento para a Etapa 2 – Entrevista e Seleção, no local, dia e horário estabelecidos, ocasionará automaticamente na desclassificação do candidato.

8.3. As despesas com deslocamento, alimentação e outros custos necessários para realização da entrevista e entrega de documentação serão única e exclusivamente de responsabilidade de cada candidato.

8.4. O cargo discriminado neste Edital terá seu preenchimento de acordo com a necessidade do serviço. Os candidatos aprovados fora da quantidade mínima prevista ficarão no banco de talentos do Instituto Ipês como CADASTRO RESERVA para possível contratação futura, de acordo com a ordem de classificação publicada, o que não dará em hipótese alguma o direito de sua contratação imediata.

## **9. RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final contendo os nomes dos aprovados será divulgado no site do Instituto Ipês, podendo ainda ser consultado junto a Gestão de Pessoas através do telefone (61) 3034-3668 ramal 05.

## **10. RECURSOS**

10.1. Eventuais recursos contra decisão proferida neste Edital deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, na sede administrativa do Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – Instituto Ipês, situada no Setor SDS Bloco P Loja 01 – Terraço – Edifício Venâncio III – Asa Sul – Brasília/DF, das 09h00min às 11h45min e das 14h01min às 17h00min, sob pena de preclusão, deverão necessariamente ser entregues e protocoladas vias originais e devidamente assinadas.

10.2. Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações de documentação entregue, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

10.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por candidato não classificado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.4. Interposto o recurso, dele será dada ciência aos candidatos concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.5. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria;

10.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados, mediante publicação da decisão no site do Instituto Ipês (<https://institutoipes.org.br/publicacoes/editais/processos-seletivos/>).

10.7. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, a Gestão de Pessoas do instituto poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso de manutenção da decisão encaminhar o recurso para a Autoridade Superior, devidamente informada para decisão final.

## **11. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS**

11.1. Os aprovados e classificados, dentro do quantitativo de vagas, serão convocados, gradualmente e por demanda, para a comprovação dos requisitos e a realização dos exames pré-admissionais, por telefone, ou outro meio de contato apresentado pelo candidato.

11.2. Caso não tenha pessoa para receber o telefonema, a Gestão de Pessoas do Ipês fará três tentativas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo contato, e não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do processo seletivo. O telefonema será remetido para o número informado pelo candidato em seu currículo.

11.3. Os candidatos serão convocados para a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos e realização dos exames médicos. Àqueles que não comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição serão eliminados definitivamente do processo seletivo

11.4. Nessa etapa, os candidatos apresentarão obrigatoriamente todos os documentos constante no ANEXO I deste edital.

11.5. No caso de pessoas com deficiência, deverá ainda conter, além dos documentos necessários o Laudo Médico Original atestando-a, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional no serviço médico, para possíveis auditorias.

## **12. ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**

12.1. O candidato aprovado em todas as etapas será convocado para assinatura do contrato de trabalho de acordo com seu respectivo cargo e salário.

12.2. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e pelo Instituto.

12.3. Quando convocado para a assinatura do contrato, caso haja impedimento para o comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, terá o prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data estabelecida para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo de contratação, sendo eliminado do Processo Seletivo caso não compareça nesse prazo.



### 13. MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os admitidos no processo seletivo e já contratados conforme as normas da Lei Trabalhista (CLT) terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

13.1.1. Término da vigência do contrato;

13.1.2. Desempenho insuficiente ou inadaptação do serviço;

13.1.3. Falta disciplinar grave e outros motivos enquadrados no (art. 482 da CLT).

### 14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de inscrição	12/05/2022	23/05/2022
Etapa 1 – Análise Documental e Pré-Seleção	24/05/2022	25/05/2022
Convocação para Etapa 2 – Entrevista e Seleção	25/05/2022	
Etapa 2 – Entrevista e Seleção	26/05/2022	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final e Cadastro Reserva	27/05/2022	
Interposição de Recursos	30/05/2022	01/06/2022
Convocação para entrega da Documentação para admissão (caso não haja interposição de recurso e/ou ele seja considerado intempestivo)	02/06/2022	03/06/2022

**Parágrafo Único:** Os candidatos classificados como **CADASTRO RESERVA** serão convocados apenas caso seja identificado pelo Instituto a sua real necessidade, caso seja necessário, será seguida a ordem de classificação e assim sucessivamente até o preenchimento do cargo.

### 15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

15.2. A convocação do candidato para o preenchimento da vaga prevista, somente será feita uma vez por candidato. Havendo a recusa pela vaga oferecida, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão os candidatos do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.



16.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

16.3. A participação nesse processo não obriga o Instituto Ipês a contratar o candidato, e nem terá obrigação futura de selecioná-lo para cargos ora pretendidos.

16.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na site do Instituto Ipês: <https://institutoipes.org.br/publicacoes/editais/processos-seletivos/>.

16.5. Para dirimir quaisquer dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Gestão de Pessoas do Instituto pelo telefone (61) 3034-3668, durante o período das 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: [gestaodepessoasipes@gmail.com](mailto:gestaodepessoasipes@gmail.com).

Brasília, 12 de maio de 2022.

**Beatriz Stella da Costa Lopes**  
**Diretora Presidente**

**Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia  
Solidária - Instituto IPÊS**